

Decreto nº 4.278, de 05 de janeiro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 417.000,00
(QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL REAIS).**

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o **art. 5º da Lei nº 4.174, de 10 de dezembro de 2014**, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Ficam abertos na Contadoria Municipal de Taquaritinga, os Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)**, em conformidade e destinações abaixo estabelecidas:

12	0207	06.181.0013.2017.	3.3.90.39	Ots Serv. Terc. Pessoa	40.000,00
4	02	0000	.00	Jurídica	
23	0212	10.301.0005.2038.	3.3.90.39	Ots Serv. Terc. Pessoa	135.000,00
5	01	0000	.00	Jurídica	
23	0212	10.301.0005.2038.	4.4.90.51	Obras e Instalações	72.000,00
6	01	0000	.00		
27	0212	10.122.0005.2043.	3.3.90.39	Ots Serv. Terc. Pessoa	88.000,00
9	05	0000	.00	Jurídica	
45	0203	04.123.0011.2005.	3.3.90.92	Desp. Exerc. Anteriores	12.000,00
	01	0000	.00		
14	0208	06.182.0014.2019.	3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00
3	02	0000	.00		
81	0205	08.244.0009.2010.	3.3.90.30	Material de Consumo	45.000,00
	03	0000	.00		

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante:

I - Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Federal e Estadual no valor de **R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Da anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificadas e codificadas como segue:

23	0212	10.301.0005.2038.	3.3.90.30	Material de Consumo	-72.000,00
3	01	0000	.00		
12	0207	06.181.0013.2017.	3.3.90.30	Material de Consumo	-40.000,00
0	02	0000	.00		
14	0208	06.182.0014.2019.	3.3.90.39	Ots Serv. Terc. Pessoa	-25.000,00
5	02	0000	.00	Jurídica	
41	0203	04.123.0011.2005.	3.3.90.36	Ots Serv. Terc. Pessoa	-12.000,00
	01	0000	.00	Física	
84	0205	08.244.0009.2010.	3.3.90.30	Material de Consumo	-15.000,00
	03	0000	.00		

83	0205	08.244.0009.2010.	3.3.90.30	Material de Consumo	-30.000,00
	03	0000	.00		

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, ficam adequados em conformidade com o presente Decreto, os projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.155, de 02 de outubro de 2014, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, bem como modificações ulteriores.

cont. do Decreto nº 4.278/2015.

fls. 2

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de janeiro de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.